



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 29 de setembro de 2025.

De: Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

Para: DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Referência:

Processo nº 5304/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 70/2025

Autoria: Armando Fontoura

Ementa: PROJETO DE LEI - carregadores veiculos eletricos no PDU

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providência

Ação realizada: seguir normalmente

Descrição:

Em compulsão aos autos, verifico que a Emenda ora exarada fora apresentada, pelo Autor da matéria, no dia 28/08/2025. Data anterior à da deliberação da proposição perante o Colegiado da Comissão de Constituição e Justiça, ocorrida no dia 03/09/2025.

Contudo, por vista da deliberação por maioria simples, apenas dos membros presentes na Reunião da referida Comissão, designo o Vereador Professor Jocelino como novo relator, a proceder nos moldes do artigo 109, § 3º, o qual impele o Presidente da respectiva pasta temática a proceder de tal forma na hipótese de não acolhimento do parecer do relator originário por maioria absoluta, ou seja, por todos os membros da Comissão.

Próxima Fase: Comissões

Luiz Emanuel
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003100310031003800340034003A005400

Assinado eletronicamente por **Luiz Emanuel Zouain da Rocha** em **30/09/2025 11:22**

Checksum: **0613189C1E1F4F251A906D77A71A4BC058AC4F98FFD0BB3E7A671FC58F6CF471**